



LEI N.º 5.049 – de 9 de julho de 2019.

Institui o Domingo que antecede o dia 20 de Setembro, o Dia Oficial do Desfile em Comemoração ao Dia do Gaúcho, no 6º Distrito Sanchuri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição da Vereadora Suzana Cardoso Alves, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Domingo que antecede o dia 20 de Setembro, o Dia Oficial do Desfile em Comemoração ao Dia do Gaúcho, no 6º Distrito Sanchuri.

Parágrafo único. O Desfile ocorrerá anualmente no domingo que antecede o dia 20 de Setembro, às 10 horas, com o palanque oficial situado à rua Gabriel Pacheco, em frente a subprefeitura, podendo ser transferido em caso de mau tempo, com data a ser definida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de julho de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.